

PORTARIA TRT/GP Nº 7/2020

Altera a Portaria TRT/GP 6/2020 que estabeleceu ações temporárias e emergenciais de precaução/prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em atendimento à Recomendação nº 4/GCGJT, de 18 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a suspensão dos prazos processuais no período de 18/3/2020 a 31/3/2020, com possibilidade de prorrogação (Recomendação nº 4/GCGJT, de 18 de março de 2020).

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. O artigo 8º da Portaria TRT/GP 6/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. No âmbito do TRT24 consideram-se suspensos os prazos processuais no período de 18/3/2020 a 31/3/2020.

§1º. Durante o período de suspensão, para situações urgentes, seguirá o atendimento por meio de plantão, por meios eletrônicos, salvo, excepcionalidade devidamente justificada por decisão fundamentada do magistrado;

§2º. A suspensão dos prazos não prejudica a realização de trabalho por magistrados e servidores nos termos estabelecidos nos demais dispositivos deste ato normativo. (NR)“

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

1. Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para imediata inclusão em pauta virtual. Em caso de aprovação, o ato administrativo deverá ser convocado em “Resolução administrativa”. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Nicanor de Araújo Lima

Desembargador Presidente